



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária de **165 (cento e sessenta e cinco)** profissionais para desempenho de suas funções, de acordo com a distribuição de vagas indicadas no **anexo I** do presente instrumento no âmbito da administração municipal de Paudalho, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público. A administração municipal poderá utilizar este processo seletivo simplificado, como instrumento para formação de cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade de preenchimento de vacância surgidas ou da ampliação do serviço de atendimento ao público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 Em razão das exigências da Pandemia COVID-19 para as contratações previstas neste edital, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19, como os portadores de hipertensão arterial, diabéticos, gestantes, portadores de doenças autoimune e imunossupressoras e outros análogos.

1.4 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela **Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada**, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº **194/2020 – PMP**.

1.5 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)**, no site www.paudalho.pe.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal do Paudalho, localizada à **Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho/PE. CEP: 55825-000** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada à **Praça Pedro Coutinho, 69 – Centro – Paudalho/PE**.

1.6 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no **Anexo I** e no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no **Anexo I**, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE DO PAUDALHO, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no **Anexo II** deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme **anexo V** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Educação do Paudalho no endereço: Praça Pedro Coutinho, nº 69, Centro, Paudalho/PE, nos dias úteis, das 8h às 16h.

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.



3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas online na página www.paudalho.pe.gov.br, ou de forma presencial, no período de **31 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021**, sendo este o prazo em que o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo III**) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, com capa específica para o cargo de acordo com **ANEXO III- A, B e C**, identificado com o nome do candidato e cargo a que concorre no **Colégio Municipal do Paudalho, Rua Henrique Dias, nº 32, Centro, Paudalho/PE CEP: 55825-000, imprerivelmente no horário das 8h às 16h.**

3.1.1 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas às formalidades legais e cartoriais.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispendo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornados sem efeito.

3.9 Para entrega dos envelopes previstos no item 3.1 os candidatos deverão obedecer a todas as regras de distanciamento social e regramentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Paudalho.

3.9.1 O candidato deve obrigatoriamente se apresentar utilizando máscaras, no local será disponibilizado álcool em gel; não será atendido o candidato que se apresentar em desacordo com os termos do item 3.9 e 3.9.1.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII – Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital;

VIII– Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.



5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no **Anexo IV** do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (**Anexo VI** do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela **Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada** designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **Anexo VI** deste Edital.

5.3 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.4. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.5 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no **Anexo VI** deste edital.

5.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do **Anexo VI** deste Edital:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
- c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
- d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente o cargo ou função desempenhada.

5.7 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.8 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Município, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.paudalho.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o **Anexo VII** do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 8h às 16h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de saúde de Paudalho, no endereço: Praça Pedro Coutinho, 69, Centro, Paudalho, impreterivelmente no horário das 8h às 16h, obedecidos os prazos estabelecidos no **Anexo IV** do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) **O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;**
- b) **O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;**
- c) **O mais idoso;**
- d) **Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.**

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Paudalho (www.paudalho.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura Municipal do Paudalho, no endereço Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos poderão ser convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, a partir da data de divulgação do resultado final do certame.

7.2 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo máximo 48 horas na Secretaria de Saúde do Paudalho.

7.3 O não atendimento à convocação no prazo estipulado excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato subsequente atendendo a ordem de classificação.

7.4 Quaisquer solicitações de documentação complementar ficarão a critério exclusivo da Secretaria de Saúde do Paudalho.

7.5 Não será permitido ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde do Paudalho.

7.6 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.7 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) **CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);**
- b) **Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);**
- c) **Cédula de Identidade (original e cópia);**
- d) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;**
- e) **Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);**
- f) **Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);**
- g) **Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);**
- h) **02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;**
- i) **Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);**
- j) **Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);**

k) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;

l) Comprovante de Residência atualizado;

m) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;

7.8 O prazo de vigência do contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal 946/2020.

7.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na função para a qual se candidatou, não sendo permitido, em hipótese alguma, pedidos de alteração de função.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura do Paudalho no endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br.

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde do Paudalho, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura do Paudalho no endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Município, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar na unidade de saúde designada pela Secretaria de Saúde do Paudalho, será eliminado do processo seletivo.

8.9 A Prefeitura Municipal do Paudalho não se obriga a custear despesas com deslocamento para o exercício da função.

8.10 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.



8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.12 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.13 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Paudalho/PE.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS DE FORMAÇÃO.

Cargo	Requisitos	Carga horária	Remuneração	VAGAS		
				AC *	PCD **	Total
Assistente Social	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação Ensino Superior em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC, com Registro no CRESS.	30 horas semanais	R\$ 2.026,00	01		01
Biomédico	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Biomedicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Biomedicina	30 horas semanais	R\$ 2.268,00	01		01
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 2.718,87	09	01	10
Enfermeiro Plantonista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem	30 horas semanais	R\$ 1.565,36	07		07
Enfermeiro Obstetra	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Diploma ou declaração de curso de especialização na modalidade residência em enfermagem obstétrica.	40 horas semanais	R\$ 1.565,36	07		07



Prefeitura do **PAUDALHO**

Farmacêutico	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	30 horas semanais	R\$ 2.026,00	01		01
Fisioterapeuta	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia	20 horas semanais	R\$ 1.100,00	04		04
Fonoaudiólogo	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de Fonoaudiologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	30 horas semanais	R\$ 2.026,00	01		01
Médico Cardiologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Dermatologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Endocrinologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico da Estratégia Saúde da Família	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais	R\$ 4.500,00	11	01	12
Médico Gastroenterologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Ginecologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01



Prefeitura do **PAUDALHO**

Médico Oftalmologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	04		04
Médico Ortopedista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Otorrinolaringologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Pediatra	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Plantonista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina	24 horas semanais	R\$ 4.000,00	13	01	14
Médico Plantonista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina	12 horas semanais	R\$ 2.000,00	07		07
Médico Psiquiatra	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Ultrassonografista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01
Médico Vascular	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	8h semanais	R\$ 2.000,00	01		01



Prefeitura do **PAUDALHO**

Nutricionista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Nutrição	30 horas semanais	R\$ 2.026,00	01		01
Odontólogo da Estratégia Saúde da Família	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas semanais	R\$ 2.718,87	10	01	12
Profissional de Educação Física	Diploma ou declaração de conclusão de Bacharelado em Educação Física em instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Educação Física.	30 horas semanais	R\$ 1.600,00	01		01
Psicólogo	Diploma do curso de formação em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Psicologia.	30 horas semanais	R\$ 2.026,00	02		02
Terapeuta Ocupacional	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	30 horas semanais	R\$ 2.026,00	01		01
Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde da Família	Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas semanais	R\$ 1.045,00	10	01	11
Auxiliar de Laboratório	Nível Médio Completo; Curso de Técnico em Laboratório e habilitação para o exercício da função	40 horas semanais	R\$ 1.045,00	02		02
Técnico Enfermagem em Saúde da Família	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.045,00	10	01	11
Técnico de Enfermagem Plantonista	Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho	Plantão 12 x 36	R\$ 1.045,00	09	01	10



Prefeitura do **PAUDALHO**

	Regional de Enfermagem.					
Técnico de Enfermagem Plantonista CPN	Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	Plantão 12 x 36	R\$ 1.045,00	06	01	07
Técnico de Enfermagem Plantonista SAMU	Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	Plantão 12 x 36	R\$ 1.045,00	02		02
Técnico de Radiologia Plantonista	Certificado de conclusão do curso Técnico em Radiologia emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no respectivo conselho.	24 horas semanais	R\$ 1.045,00	01		02
Atendente	Ensino médio completo	40h semanais /Plantão 12 x 36	R\$ 1.045,00	05		05
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	40h semanais /Plantão 12 x 36	R\$ 1.045,00	09	01	10
Maqueiro	Ensino médio completo	Plantão 12 x 36	R\$ 1.045,00	03		03
Motorista de ambulância	ensino médio completo e carteira de habilitação compatível – carteira D ou E	Plantão 12 x 36	R\$ 1.045,00	04		04
Motorista	Ensino médio completo e carteira de habilitação compatível – carteira B	40 horas semanais	R\$ 1.435,00	01		01

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA **PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação. Compor equipe de de serviços de saúde, realizando acolhimento, atendimento, orientação e acompanhamento social de indivíduos em situação que requer atenção em todas as fases do desenvolvimento humano. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Participar de acolhimento aos usuários e promover ações de educação em saúde e orientações de funcionamento do serviço visando a garantia de direitos a acompanhantes nos casos permitido por lei; participar de todo processo de acesso ao serviço por usuários e acompanhantes, fazendo o controle em colaboração com outros setores interno do serviço; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares. Realizar a triagem dos casos identificados para notificação de situações sociais, prestando orientação para a adequada solução dos problemas. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais. Elaborar e executar, programas e projetos de atividades na área de Serviço Social. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários, s/n; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde buscando a resolução de referências; Informar produção mensal dos serviços realizando o registro de todas as atividades diária; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.
Biomédico	Coordenar, supervisionar e realizar as etapas pré-analítica, analítica e pós-analítica dos diagnósticos laboratoriais de interesse à Saúde Pública, nas áreas de microbiologia, imunologia, virologia, parasitologia, endemias, análises físico-químicas e microbiológicas de água para consumo humano; manusear equipamentos; utilizar os Sistemas de Informação Laboratorial; capacitar técnicos; emitir laudos/relatórios de ensaio; emitir relatórios técnicos; participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através do monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento. Planejar e executar pesquisas científicas nas áreas de sua especialidade; emitir laudos e pareceres na área de sua especialidade. Delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades. Participar de atividades educativas e/ou programas desenvolvidos pelo município. Participar de reuniões técnicas.
Enfermeiro Saúde da Família	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Monitorar e avaliar a atualização do cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características pertinentes do território, priorizando as situações de vulnerabilidades e realizando planejamento local.; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em



situação de rua, privada de liberdade).; Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Ofertar o cuidado de forma compatível às necessidades de saúde e ocorrência de doenças e agravos na população adscrita, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado.; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade.; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde.; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos.; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.; Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos.; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB.; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas.; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde.; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população).; Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho.; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público.; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde.;



	<p>Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais.; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, às condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todos os ciclos de vida. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco. Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar. Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Fazer registro obrigatório no sistema de informações da atenção básica – no PEC – ESUS- AB; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município</p>
Enfermeiro Plantonista	Coordenar, supervisionar e executar em grau de maior complexidade, serviços de enfermagem; Prestar assistência de enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas de qualquer nível de gravidade, em atendimento de Urgência de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs, internamentos em salas de observação, sala vermelha, em enfermaria ou UTI; Supervisionar os serviços de esterilização e assepsia orientando a organização garantir procedimentos corretos de biossegurança; usar, orientar e supervisionar o uso correto de equipamentos de proteção individual em conformidade com as normas definidas pela OMS e adotadas pelo COREN; Organizar e supervisionar as atividades em serviços pré e hospitalares, inclusive de controle do provisionamento para uso adequado e pratica segura de uso de medicamentos; Prestar assistência direta aos casos que exijam cuidados especiais e intensivos; Participar de projetos e estudos sobre a administração e organização de serviços de enfermagem; sistematizar as ações de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para



	<p>determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executar protocolos de classificação de risco visando a organização e controle do acesso dos usuários a partir do registro na recepção; realizar o preenchimento obrigatório de fichas de doença de notificação compulsória e outras notificações determinado pela vigilância em saúde; realizar acolhimento de todos os usuários contribuindo para humanização da assistência em todos os pontos de cuidado necessário para os usuários dos serviços; Executar tarefas complementares ao tratamento e exames especializados ou específicos, preparando o paciente, material e ambiente, para assegurar maior eficácia na realização dos mesmos; Fazer curativos; apoio a imobilizações especiais s/n; ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente de pronto atendimento e hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, através da informação de administração, para obter colaboração no tratamento e minimizar o sofrimento; colaborar com a realização de estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades; apoiar na elaborando de escalas de serviço atuando na organização da enfermagem durante o plantão; participar diretamente de treinamento em serviço e do controle e cuidado com uso adequado dos equipamentos, materiais permanentes e de consumo, visando a manutenção da execução dos procedimentos para assegurar ao usuário o tratamento oportuno quando necessário e garantindo maior desempenho do serviço; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Elaborar relatórios diários e/ou periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço</p>
Enfermeira obstetra	<p>Privativamente: Organização dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Auxiliar na implantação, revisão, aprimoramento e seguimento dos protocolos de assistência e dos fluxos de atendimento, visando à qualidade da gestão da assistência e dos cuidados prestados pela equipe de enfermagem; Desenvolver e realizar ações, que visam à integração e a participação das famílias, estimulando o exercício da cidadania no que diz respeito à questão da humanização do parto e dos direitos sexuais reprodutivos; Realizar e participar de reuniões técnicas; Registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem; Supervisão e revisão contínua do registro dos atendimentos prestados pela equipe de enfermagem nos prontuários; Consulta de Enfermagem; Prescrição da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar um atendimento humanizado e de qualidade, a fim de proporcionar um parto normal sem distorcia. II - como integrante da equipe de saúde: Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a do feto; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia (conforme Art. 8º (item II) da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986); Prestar assistência imediata ao recém-nascido que apresente intercorrência clínica e, quando necessário, garantir a sua remoção em unidades de transporte adequados; Assegurar a remoção da mulher no caso de eventual intercorrência do parto e do puerpério, em unidades de transporte adequados; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação</p>



	<p>continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde. Aos profissionais titulares de diploma ou certificados de ENFERMEIRO OBSTETRA, além das atividades de que trata os itens precedentes, incumbe: I - prestação de assistência à gestante, parturiente e ao parto normal; à puérpera e ao recém-nascido; II - realizar parto natural e identificar Seleção Simplificada nº 01/2015 38 as distorcias obstétricas, tomando as providências necessárias; III - realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária; IV - emissão do Laudo de Enfermagem para Autorização de Internação Hospitalar, constante do anexo da Portaria SAS/ MS163/98 (conforme Art. 3º da Resolução COFEN nº 223/1999); V - deverão NOTIFICAR todos os óbitos maternos e neonatais aos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil/Neonatal da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, em atendimento ao imperativo da Portaria GM/MS nº 1119, de 05/06/2008. (conforme Art 3º da Resolução COFEN-339/2008).</p>
Farmacêutico	<p>Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa. Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde. Informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde. Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes. Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico. Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços prestados. Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde. Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde. Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde. Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas. Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde. Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente. Participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde. Integrar comitês de ética em pesquisa. Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico. Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos. Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos. Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente. Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde. Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber. Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública. Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco. Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais. Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão e do processo de seleção dos medicamentos. Realizar acolhimento aos usuários. Executar tarefas diversas</p>



	<p>relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos. Fiscalizar atividade das farmácias; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos); orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de fármaco economia e farmacovigilância; emitir pareceres e relatórios sobre assuntos relacionados à área de atuação. Atuar em equipe multidisciplinar; participar de comissões conforme necessidade do município. Participar de reuniões técnicas. Emitir pareceres sanitários; realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; realizar inspeções e vistorias sanitárias; cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana. Notificar as doenças e agravos de notificação compulsória. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos serviços da rede de atenção à saúde; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
Fisioterapeuta	<p>Prestar assistência fisioterapêutica. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde. Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e, da isonomia nas suas relações profissionais. Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multi profissionalizadas, na sua resolatividade e na deliberação da alta do cliente. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos. Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia. Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas. Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação. Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contrarreferência. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde facilitar o acesso e a participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação em saúde; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe inter e multidisciplinar; realizar diagnóstico situacional e territorialização, com levantamento dos condicionantes e determinantes da saúde e dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de Saúde da Família (ESF). Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; tratar e recuperar patologias e sequelas motoras, ósseas, musculares, cerebrais, cardiorrespiratórias e congênitas ou adquiridas; exercer outras atividades correlatas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Realizar avaliação fonoaudiológica. Realizar diagnóstico de fonoaudiologia. Realizar terapia</p>



	<p>fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes. Orientar pacientes, familiares e cuidadores. Monitorar o desempenho do paciente. Desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais. Aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana. Efetuar diagnóstico situacional: identificar o perfil epidemiológico, assistencial, infraestrutural e socioeconômico da população atendida e identificar comportamentos, hábitos e atitudes; realizar análise de indicadores de saúde com fins de definição das estratégias para implantação de políticas públicas. Desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e campanhas de promoção dos aspectos fonoaudiológicos, o que envolve a identificação e necessidades da população alvo, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica; identificar também os recursos que viabilizem esta ação, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, políticas públicas, planejamento e gestão. Participar da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal, bem como participar de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais e da deglutição, quanto de seus transtornos. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Atuar em equipe inter e multidisciplinar. Realizar diagnóstico situacional e territorialização, com levantamento dos condicionantes e determinantes da saúde e dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF. Eleger, desenvolver e implementar linhas de pesquisa e metodologias científicas, bem como elaborar projetos, desenvolver e validar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica. Orientar e apreciar trabalhos técnicos e científicos, assim como avaliar a produção científica fonoaudiológica. Prestar assessoria técnica e consultoria; participar de grupos de pesquisa e bancas examinadoras; atuar em equipes intra e interdisciplinares; realizar perícias e auditorias técnicas e normatizar ações em Fonoaudiologia. Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco. Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde. Emitir laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Atuar em equipe multidisciplinar; executar atividades integrantes de programas e serviços; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.</p>
Médico Plantonista	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis



	<p>e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especificidades da farmacologia de uso interno e externo indicados em Medicina, realizar o preenchimento obrigatório de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paudalho e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; supervisionar estagiários e/ou residentes, s/n.</p>
<p>Médico Estratégia Saúde Da Família</p>	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade). Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB). Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde e ocorrência de doenças e agravos na população adscrita, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como</p>



da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos. Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população). Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Participar das atividades de educação permanente e educação continuada. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família. Preencher e assinar formulários de óbito. Compor



	<p>comissão de investigação de denúncias e de óbitos. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Fazer registro obrigatório no sistema de informações da atenção básica – no PEC – ESUS-AB; havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município.</p>
Médico Endocrinologista	<p>Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
Médico Ultrassonografista	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerente a especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>
Médico cardiologista	<p>Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais</p>



	<p>no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.</p>
Médico vascular	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistência aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>
Médico oftalmologista	<p>Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da arca médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
Médico dermatologista	<p>Trabalho inerente à profissão, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade incluindo: atendimento às consultas e assistência aos pacientes; 19 anotações em fichas e prontuários; orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>
Médico pediatra	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.</p>
Médico ortopedista	<p>Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento;</p>



	elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.
Médico ginecologista obstetra	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.
Médico psiquiatra	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.
Médico otorrinolaringologista	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
Médico gastroenterologista	Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes hospitalizados; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme legislação específica.



Nutricionista	<p>Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado. Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional. Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas. Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos a área de alimentação e nutrição. Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional. Integrar polos de educação permanente visando o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do Sistema Único de Saúde. Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida. Discutir com gestores de saúde, em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica, a efetiva implantação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição. Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais. Participar da execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local ou regional, visando o planejamento de ações específicas. Participar de equipes multiprofissionais destinadas à promoção e implementação de eventos direcionados à clientela assistida. Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico. Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida. Realizar visitas domiciliares, identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado. Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área. Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado. Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado. Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente. Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário. Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional. Orientar o usuário e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido. Promover educação alimentar e nutricional. Garantir referência e contra referência. Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis. Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário. Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente. Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área. Realizar registros nos prontuários. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Desenvolver ações conjuntas com as equipes de Saúde da Família; atuar em equipe multidisciplinar e de acordo com os princípios do SUS. Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município</p>
Odontólogo Estratégia Saúde da Família	<p>Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência. Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família e do plano de saúde municipal. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema</p>



	<p>Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e pelo auxiliar de saúde bucal. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Colaborar com a organização da farmácia. Participar da gestão compartilhada do serviço na Equipe de Saúde da Família. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Fazer registro obrigatório no sistema de informações da atenção básica – no PEC – ESUS- AB; participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município.</p>
Profissional de Educação Física	<p>Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis; mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família, tais quais ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, entre outros; estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos; avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de atuação ou de forma interdisciplinar; prestar serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de atuação ou de forma interdisciplinar; desenvolver pesquisa e investigação científica na área de atuação ou de forma interdisciplinar; desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis. Planejar e executar todas as atividades do Programa Academia da Saúde tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas. Mobilizar a população adscrita ao polo do Programa, visando, inclusive, a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade. Cumprir o horário estabelecido pelo programa. Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado. Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Atuar como preceptor na supervisão de estagiários e residentes. Estabelecer rodízio de atividades. Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados. Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante. Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação. Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento. Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento. Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas. Zelar pelo material de avaliação sob sua responsabilidade. Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do</p>



	<p>Programa. Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos, que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso. Realizar visitas domiciliares na comunidade. Encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário próprio. Promover práticas artísticas, como teatro, música, pintura e artesanato. Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde. Participar do grupo de apoio e gestão do polo para definição de atividades e programação. Realizar outras atividades de promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. Apoiar as equipes de Saúde da Família (ESF). Articular as ações com a Atenção Primária à Saúde. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho.</p>
Psicólogo	<p>Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias nos diversos pontos da rede de atenção à saúde do município. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental. Atuar junto a equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, especialmente em unidades de saúde da família, mas também em outros serviços da rede de atenção à saúde do Município. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao serviço de saúde ao qual está vinculado. Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos. Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas de atenção primária em Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico. Garantir referência e contra-referência. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção à saúde; realizar registros nos prontuários; realizar notificação de violências e agravos de notificação compulsória; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a crianças, adultos e idosos; realizar diagnóstico situacional e territorialização, com levantamento dos condicionantes e determinantes de saúde e dos problemas de saúde mental; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho e na família; realizar acolhimento dos usuários em sofrimento mental; realizar visita domiciliar. Apoiar as equipes de Saúde da Família (eSF) e realizar matriciamento em relação à abordagem e aos processos de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, usuários egressos de</p>



	<p>internações psiquiátricas, usuários atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as eSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as eSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; auxiliar na redução de práticas de encaminhamentos psiquiátricos desnecessários e a medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Atenção Básica, incluindo a clínica ampliada; praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacional. Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos. Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Integrar os órgãos colegiados de controle social. Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública. Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais; realizar encaminhamentos dos usuários a outros dispositivos da rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar. Realizar visitas domiciliares. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco. Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde. Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação. Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais. Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais. Redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso perceptivos do desempenho ocupacional; redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional. Conceber e</p>



supervisionar oficinas terapêuticas visando à internalização de valores laborais e econômicos, socioculturais e psicossociais; aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; utilizar técnicas corporais e artístico-culturais. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contrarreferência. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; participar de atividades de educação permanente e de humanização em serviço; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho.

ANEXO II – B

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES – NIVEL TÉCNICO

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Saúde Bucal Saúde da Família	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Realizar Práticas Integrativas e Complementares, de acordo com a Política Nacional (PNPIC), se qualificado. Participar do acolhimento dos usuários, de acordo com a Política Nacional de Humanização. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde- doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à AB. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas. Realizar trabalhos interdisciplinares como construção de Projeto Terapêutico Singular e trabalho com grupos. Participar de reuniões de equipe a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação



	<p>Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; integrar equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes. Realizar ações de educação em saúde junto à população adstrita, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Promover a mobilização e a participação da comunidade. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Havendo necessidade, poderá atuar em qualquer serviço de atenção primária do município</p>
Auxiliar de Laboratório	<p>Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.</p>
Técnico de Enfermagem Saúde da Família	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Realizar Práticas Integrativas e Complementares, de acordo com a Política Nacional (PNPIC), se qualificado. Participar do acolhimento dos usuários, de acordo com a Política Nacional de Humanização. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas</p>



	<p>dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à AB. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas. Realizar trabalhos interdisciplinares como construção de Projeto Terapêutico Singular e trabalho com grupos. Participar de reuniões de equipe a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; integrar equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes. Realizar ações de educação em saúde junto à população adstrita, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Promover a mobilização e a participação da comunidade. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, às condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
Técnico de Enfermagem Plantonista E Técnico de enfermagem CPNP	<p>Participar de ações e atividades sob orientação, prescrição do enfermeiro, realizar atividades inerentes a suas atribuições em ambiente hospitalar, usar técnicas de biossegurança em todos os procedimentos; realizar atividades de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; participar do acolhimento de todos os usuários atendendo para assegurar o cuidado de forma humanizada; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas realizando registro de todos os procedimentos e atividades em prontuário; executar tratamentos e procedimentos prescritos ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos do setor/serviço; administrar medicamentos sob a orientação e supervisão de enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestar esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médica. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar, s/n; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto à comunidade; participar de reuniões técnicas, participar de ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.</p>
Técnico de Radiologia Plantonista	<p>Operar aparelhos de radiologia convencional e digital; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, e de leito clínico; operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no</p>



desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes no chassi, caso se houver manual, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente para o exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos para assegurar a continuidade dos serviços; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; fazer registro diário dos procedimentos realizados; manter o setor organizado e zelar pelos equipamentos do setor; fazer acolhimento dos usuários garantindo práticas de humanização de atendimento aos usuários; ter conhecimento e atuar com sistemas de informática e de informações em saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – C

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES – NÍVEL MÉDIO - FUNDAMENTAL

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Atendente	Desenvolver atividades dando suporte as atividades da Instituição e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação; Inteirar-se do trabalho desenvolvidos com calma e segurança visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações em situações conflituosas que surgem durante o atendimento; Demonstrar conhecimento e tranquilidade ao atender os usuários garantindo o bom atendimento; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; em caso de dúvidas procurar a chefia imediata; jamais se ausentar do setor, sem a presença de substituto, e nem receber pessoal no setor; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se, apenas, no momento de sua substituição; estar atento às Urgências e emergências, sinalizando as Enfermeiras da Classificação de Risco; participar das reuniões de equipe com a coordenação; Manter, organizar, classificar e atualizar documentações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; conhecimento e uso de programas de informática e sistemas de informações em saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar nas atividades de organização; realizar atividades de higienização nos diversos ambientes das unidades, de acordo com o tipo de setor e ambiente; realizar controle de insumos e materiais de uso diário, preparar os espaços para recebimentos dos usuários; manter o serviço limpo e organizado; organizar e controlar separando os tipos de lixo e os respectivos utensílios; auxiliar em outras atividades de serviços gerais determinada e delegadas pela necessidade do serviço; participar de treinamentos e do acolhimento dos usuários
Maqueiro	Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para a sua recuperação; Receber o plantão; Executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades; Registrar em prontuário as intercorrências durante o



	<p>transporte; Preencher checklists de transporte; Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; Participar e apoiar de forma integrada com outros setores; participar do acolhimento dos usuários; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
Motorista de ambulância	<p>Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes em remoção e transferência de unidades de saúde para outras no Município ou fora do domicílio; apoiar as remoções de Tratamento Fora do Domicílio (TFD); Conhecer integralmente o veículo, cuidando e zelando para garantir e realizar manutenção básica do mesmo; checar em cada passagem de plantão as condições do veículo; utilizar e não exceder a velocidade permitida por lei para veículos de acordo, devendo obedecer às normas de trânsito do <u>Código de Trânsito Brasileiro</u>; ter conhecimento e realizar tudo o que está preconizado em conformidade com a legislação de condução de veículos de emergência estabelecido pelo CONTRAN; ter disponibilidade e disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir totalmente as ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; estabelecer contato telefônico com a chefia técnica e administrativa da unidade ou setor lotado e seguir as orientações; conhecer a malha viária local para deslocamento; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe, se necessário, nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica, quando capacitado pelo serviço; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos e sua utilidade a fim de evitar perdas e avarias; auxiliar a equipe de saúde em qualquer solicitação delegada visando cuidado aos usuários, em buscas e demandas por apoio diagnóstico; manter-se atualizado, fazer registro diário de deslocamento, tipo boletins com registros de todas as ocorrências e saídas; fazer registro diário da situação do veículo e seus equipamentos; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora; zelar e cuidar dos equipamentos exclusivos do veículo para o pleno funcionamento; realizar controle periódico de saúde para condução de veículo de emergência; frequentar reuniões e capacitações agendada pela chefia do setor e da gestão; com disponibilidade para atuar em comunidades rurais.</p>
Motorista	<p>Conduzir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Fazer registro diário de deslocamento, tipo boletim com as informações diárias de saída e boletim de condições diárias do veículo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</p>



Prefeitura do
PAUDALHO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:		CTPS Nº/Série
Telefone:		E-mail:
Endereço Completo:		
Cargo/Função:		
Data da Inscrição:		
Assinatura do Candidato (a):		

FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA do Candidato)

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº RG:	Nº CPF:
Cargo/Função:	
Data da Inscrição:	

Responsável pelo Recebimento



ANEXO III – A
CAPA DE ENVELOPE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO

NOME: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

REQUERIMENTO

Á comissão, na condição de candidato na seleção pública simplificada da secretaria Municipal de Saúde de Paudalho, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação da documentação	Quantidade de folhas	Pontuação
1.	Cópia do RG		
2.	Cópia do CPF		
3.	Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza.		
5.	Documento comprovação de escolaridade a qual concorre e carteira de habilitação para a área específica a qual concorre (para motorista)		
6.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio ou fundamental		
7.	Experiência profissional na área referente a que concorre no setor não público – documento comprobatório		
8.	Experiência profissional na área referente à que concorre no serviço público – documentos comprobatórios		
Total de folhas contidas no envelope			
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.			

Paudalho, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO III – B

CAPA DE ENVELOPE NÍVEL TÉCNICO

NOME: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

REQUERIMENTO

Á comissão, na condição de candidato na seleção pública simplificada da secretaria Municipal de Saúde de Paudalho, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação da documentação	Quantidade de folhas	Pontuação
1.	Cópia do RG		
2.	Cópia do CPF		
3.	Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico referente a especialidade que concorre.		
4.	Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza.		
5.	Diploma ou declaração de conclusão de curso técnico na área correlata a que concorre por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
6.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino técnico		
7.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino técnico		
8.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino técnico		
9.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino técnico		
10.	Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre não público		
Total de folhas contidas no envelope			
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.			

Paudalho, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO III – C
CAPA DE ENVELOPE NÍVEL SUPERIOR

NOME: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

REQUERIMENTO

Á comissão, na condição de candidato na seleção pública simplificada da secretaria Municipal de Saúde de Paudalho, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação da documentação	Quantidade e de folhas	Pontuação
1.	Cópia do RG		
2.	Cópia do CPF		
3.	Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza.		
4.	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.		
5.	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade Residência, referente a especialidade que concorre.		
6.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior		
7.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior		
8.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior		
9.	Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior		
10.	Certificado de preceptoria de acompanhamento de estudantes de nível técnico, superior ou residência emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
11.	Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre		

Total de folhas contidas no envelope

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Paudalho, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	31/12/2020	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br
Período de Inscrição	31/12/2020 a 07/01/2021	Colégio Municipal do Paudalho, Rua Henrique Dias, 32 Centro- Paudalho, CEP: 55825-000.
Divulgação do Resultado preliminar Lista por ordem de Classificação	13/01/2021	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br
Recebimento de Recurso contra classificação	14/01/2021 a 15/01/2021	Presencial, nos dias úteis das 8h às 16h, na sede da Secretaria de Saúde, Praça Pedro Coutinho, 69, Centro-Paudalho, CEP: 55825-000.
Julgamento do Recurso	18/01/2021	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	19/01/2021	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br e Secretaria de Educação, Praça Pedro Coutinho, 69, Centro- Paudalho, CEP: 55825-000.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do Médico

Nome completo _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____ Identidade nº _____,

CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).



ANEXO VI – A

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGOS NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos exigidos neste edital	2	2
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade Residência, referente a especialidade que concorre.	6	6
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	6	12
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	5	15
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	4	16
Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	2	10
Certificado de preceptoría de acompanhamento de estudantes de nível técnico, superior ou residência emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	4 pontos por certificado de preceptoría	8
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 Anos e 6 meses)	25
TOTAL		100



ANEXO VI – B

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGOS NÍVEL TÉCNICO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA, TÉCNICO DE RX,

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos com exigências neste edital	2	02
Diploma ou declaração de conclusão de curso técnico na área correlata a que concorre por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2	02
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio/ técnico.	8	16
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino médio/técnico.	7	14
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino técnico.	6	12
Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino técnico.	4	24
Experiência profissional na área Referência à especialidade que concorre no serviço público.	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 03 anos)	30
TOTAL		100



ANEXO VI – C

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGOS NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL – ATENDENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE AMBULANCIA, MOTORISTA, MAQUEIRO, PORTEIRO.

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos com exigências neste edital	2	02
Documento comprovação de escolaridade a qual concorre e carteira de habilitação para a área específica a qual concorre (para motorista)	3	03
Cursos de capacitação correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio ou fundamental	5	15
Experiência profissional na área referente a que concorre no setor não público – documento comprobatório	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 anos)	10
Experiência profissional na área referente à que concorre no serviço público – documentos comprobatórios	7,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	70
TOTAL		100



ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _____.

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____, E-mail: _____

Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DO PAUDALHO, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

_____ Deferido

Indeferido

Assinatura do Candidato:

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2020

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato: _____

Recebido em _____ de _____ de 2021



Prefeitura do
PAUDALHO

Responsável pelo Recebimento

